



PROJETO DE LEI PL./0045.3/2021

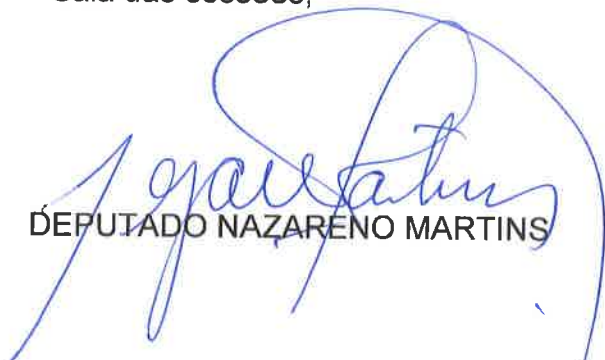
Dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 16.956/2016 que denomina Centro de Eventos Balneário Camboriú o Centro de Eventos localizado no Km 137 da Rodovia BR-101, no Município de Balneário Camboriú.

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 16.956, de 23 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado Centro de Eventos Júlio Tedesco o Centro de Eventos localizado no Km 137 da Rodovia BR-101, no Município de Balneário Camboriú.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões,


DEPUTADO NAZARENO MARTINS

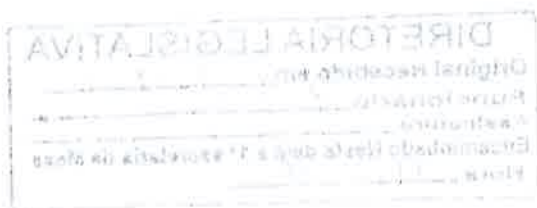
Lido no expediente
Sessão de <u>24/02/21</u>
Às Comissões de:
(<u>5</u>) <u>JUSTICA</u>
(<u>MEMBRO COM. GEN. P. 1010</u>)
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 23/02/21

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário





JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva dar nome ao Centro de Eventos localizado no Município de Balneário Camboriú, o qual, até o presente momento não possui denominação específica.

Trata-se de uma obra construída pelo Governo do Estado de Santa Catarina, que a qual atende o Município de Balneário Camboriú e região, proporcionando espaço adequado para a realização de grandes eventos.

A denominação ora proposta, conforme sugestão do Vereador Anderson Silva do Município de Balneário, visa homenagear Júlio Tedesco, nascido em 04 de fevereiro de 1948, no Município de Caçador e faleceu no último dia 19 de fevereiro de 2021, vítima da COVID-19.

O homenageado se destacou no cenário empresarial catarinense, em especial no município de Balneário Camboriú, onde desempenhou importante papel na promoção de atividades voltadas ao turismo, importante fonte de receitas para o Estado e para os Municípios, sendo, pois merecedor dessa justa homenagem.

A documentação anexa ao presente projeto, dá a exata dimensão dessa importante e justa homenagem.

Pelas as razões expostas, espera a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões,


DEPUTADO NAZARENO MARTINS